
DECRETO N.º: 2.063, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Altera o Decreto nº 1.759, de 31 de janeiro de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o disposto na lei municipal de nº 3.963, de 17 de março de 2022 e no Decreto nº 1.759, de 31 de janeiro de 2023 e;

CONSIDERANDO a Averbação de Retificação Av. 3-63.727, a fim de consignar que a confrontação correta pela linha do fundo do terreno da Matrícula nº 63.727 é Área Verde 03 do Loteamento Residencial Geraldo Evangelista da Rocha e não como se constou;

CONSIDERANDO que a Retificação não modifica o objetivo do processo em questão, tratando-se apenas de um erro material;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.759, de 31 de janeiro de 2023 passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Um terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, com área de 976,36 m², com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua Aldemar Ferrugem; pela linha dos fundos mede 18,56 metros e confronta com a Área Verde 03 do Loteamento Residencial Geraldo Evangelista da Rocha; pelo lado direito mede 82,58 metros e confronta com os Lotes nºs 19, 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga; pelo lado esquerdo mede 89,52

metros e confronta com a 1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.464, de 15 de agosto de 2022, parte da Área Institucional nº 02 do Loteamento Residencial Geraldo Evangelista da Rocha, Matrícula nº 63.727 do referido Loteamento; perfazendo uma Área Total de 976,36 m².

Art. 2º Ratificam-se todos os demais termos do Decreto municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal